



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



## EDITAL 017/2025 – ERI/UNESPAR

### APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES MINISTRAREM DISCIPLINAS OPTATIVAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA COMO MEIO DE INSTRUÇÃO

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;

a Resolução 018/2024 - COU/UNESPAR;

o Termo de Execução Descentralizada (TED) 094/25 - SETI-UNESPAR

#### RESOLVE

Tornar público o Edital de concessão de **Apoio Financeiro para Docentes para ministrarem disciplinas optativas em Língua Estrangeira como Meio de Instrução**

#### 1. FINALIDADE

- 1.1 Fomentar e estimular a Internacionalização em Casa, com vistas a ampliação de oferta de disciplinas optativas em Língua Estrangeira como Meio de Instrução pelo Projeto intitulado Política de Internacionalização em Casa – UNESPAR do Programa de Fomento às Políticas de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.
- 1.2 Para fins deste edital, entende-se por Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI) o uso planejado e pedagógico de uma língua diferente da língua materna da maioria dos estudantes como meio de ensino e aprendizagem de conteúdos acadêmicos previstos nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). Nesse modelo, a língua estrangeira não é o objeto de estudo, mas o meio pelo qual o conhecimento disciplinar é construído, compartilhado e problematizado. No contexto de disciplinas optativas, a LEMI constitui uma estratégia inclusiva de internacionalização em casa, pois amplia o contato dos estudantes com outras línguas e culturas acadêmicas e favorece o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais, sem exigir mobilidade física.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 O apoio financeiro será concedido a docentes da Unespar para ministrarem disciplinas optativas em Língua Estrangeira como Meio de Instrução no período de março a junho/julho de 2026 e no período de agosto a novembro/dezembro de 2026.
- 2.2 O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$

24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), oriundos de recursos da TED 094/2025, dos quais R\$ 8.320,00 destinam-se para bolsas no 1º semestre de 2026 e R\$ 16.640,00 para bolsas docentes no 2º semestre de 2026.

2.3 Poderão ser financiados, exclusivamente, o pagamento de bolsas docentes.

2.4 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de bolsas docentes para ensino de disciplinas optativas semestrais que integrem o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), seja de Cursos de Graduação ou de Cursos de Pós-Graduação e que apresentem o Plano de Ensino da disciplina optativa em Português - conforme aprovado pelo Colegiado e, apresentar a proposta deste mesmo plano de ensino na Língua Estrangeira em que será ministrada a disciplina optativa.

2.5 Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas docentes para cada proposta de disciplina optativa contemplada por este edital, sendo 01 (uma) disciplina optativa para o 1º semestre de 2026 e 02 (duas) disciplinas optativas contempladas para o segundo semestre de 2026, conforme discrimina a tabela a seguir:

<b>2026.1</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mês e valor em reais</b>			
Optativa A	01 (uma) disciplina	Março 2.080,00	Abril 2.080,00	Maio 2.080,00	Junho 2.080,00

<b>2026.2</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mês e valor em reais</b>			
Optativas B	02 (duas) disciplinas	Agosto 2.080,00	Setembro 2.080,00	Outubro 2.080,00	Novembro 2.080,00

2.6 O apoio financeiro total ao docente por disciplina optativa ministrada não poderá exceder o valor de até R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

2.7 As normas a serem seguidas para não acúmulo de bolsas financiadas com recursos públicos do Estado do Paraná, podem ser encontradas no Ato Administrativo No. 02/2024 – UEF, disponível em: [Legislação | Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#).

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de ensino de disciplina optativa semestral seja parte do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no qual o docente estiver lotado, com execução prevista conforme os meses que constam no item 2.5 para as

Optativas A e B.

3.2 A proposta apresentada deverá estar de acordo com o Plano de Ensino da disciplina optativa, conforme aprovado no PPC.

3.3 A oferta da disciplina optativa em Língua Estrangeira não substitui a oferta em Língua Portuguesa, e deverá ser realizada em horário alternativo à oferta da disciplina optativa em Língua Portuguesa.

3.3.1. Uma disciplina optativa que for ofertada em Português no primeiro semestre poderá ser ofertada em Língua Estrangeira no segundo semestre.

3.4 O proponente não deve possuir pendências junto à Unespar e ao ERI, conforme item de declaração a ser assinado no Formulário de Solicitação.

3.5 Serão priorizados para este Edital, docentes que não tenham sido contemplados em outros editais do ERI ofertados para o fomento à Internacionalização em Casa durante o ano de 2026 com recursos referentes ao TC 094/2025 SETI/UNESPAR.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DOCENTE

4.1 Deverá ser enviada solicitação via e-protocolo, contendo a documentação exigida no item 4.2 deste edital, desde que as despesas estejam limitadas a R\$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais) por proposta de ensino de disciplina optativa de duração semestral.

4.2 A solicitação deve ser feita via e-protocolo digital e encaminhada à Chefia de Programas e Projetos do ERI, aos cuidados da Professora Ana Paula Peters, com o assunto “Apoio Financeiro para Docentes ministrarem disciplinas optativas em Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI) - Edital 17/2025 - ERI/UNESPAR”, constando o nome do(a) docente solicitante como “interessado(a)” e a seguinte documentação obrigatória:

I	Memorando com as razões e justificativa(s) da solicitação.
II	Cópia do Plano de Ensino da disciplina optativa em língua portuguesa, conforme aprovado no PPC.
III	Cópia do Plano de Ensino na língua estrangeira em que será ministrada a proposta.
IV	Formulário de solicitação, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente (ANEXO A).
V	Para as propostas de ofertas de disciplinas optativas de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> deve-se apresentar documento com anuência do Colegiado de Curso (Ata etc).

4.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

4.4 Caso haja falta de documento no processo de solicitação, a/o solicitante será desclassificada/o.

4.5 Após análises e encaminhamentos necessários ao seu deferimento, o processo retornará à origem (docente solicitante).

## 5. OS PRAZOS

- 5.1 As solicitações para oferta de disciplina optativa em **2026.1 - Optativa A** do item 2.5, deverão ser enviadas **até o dia 10 de fevereiro de 2026**.
- 5.2 As solicitações para oferta de disciplina optativa em **2026.2 - Optativas B** do item 2.5, deverão ser enviadas **até o dia 30 de Abril de 2026**.
- 5.3 Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do e-protocolo pela Chefia do ERI;
- 5.4 Após a verificação do processo e da documentação, o ERI procederá a sua avaliação e divulgação do resultado, conforme item 7.1.
- 5.5 O presente Edital tem vigência até o mês de dezembro do ano de 2026.

## 6. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1 As propostas serão analisadas pela equipe do ERI.
- 6.2 A aprovação total ou parcial dos recursos financeiros solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos(as) docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.3 A concessão do apoio financeiro seguirá de acordo com a ordem de abertura do e-protocolo no ato de solicitação e conforme forem atendidos os procedimentos solicitados no item 4.2.

## 7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Após a análise do ERI, o resultado de cada solicitação será informado ao(à) docente solicitante, via e-mail, pelo ERI. Em caso de deferimento, serão informados o valor total e os meses de desembolso das bolsas docente.
- 7.2 Será publicado nas páginas do ERI, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.
- 7.3 Ao final da execução dos recursos destinados a este Edital ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, o ERI tornará público o nome dos(as) docentes contemplados(as); as disciplinas optativas ofertadas, as datas de realização e recursos recebidos.

## 8. A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Caberá ao(à) docente incluir no processo inicial de solicitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da disciplina, via e-protocolo digital, a seguinte documentação:

I	Livro de Chamada da disciplina optativa preenchido e assinado eletronicamente para emissão de certificados aos estudantes.
II	Relatório Final assinado eletronicamente pelo(a) docente no qual conste: data de início e finalização da disciplina; número de alunos/as matriculados; número de alunos/as concluintes e aprovados na disciplina; avaliação docente e discente sobre a oferta da disciplina e resultados.
IV	Formulário de Registro de Ações de Internacionalização devidamente preenchido e disponível na página do ERI por meio do link:

8.2A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) docente junto ao ERI/Unespar. No caso de descumprimento, o(a) docente ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI/Unespar, a contar da data de despacho do ERI, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

8.3A qualquer tempo, o ERI poderá solicitar ao(à) docente a adequação da documentação comprobatória a fim de atender exigências da Universidade.

## **9. A MATRÍCULA E CERTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

9.1 Após aprovação da proposta, a oferta da disciplina aos estudantes será realizada por meio de Edital lançado pelo ERI, no mês de fevereiro de 2026 para a Optativa A; e entre os meses de junho/julho de 2026 para a Optativas B, conforme estabelecidos os meses no item 2.5.

9.2 Os/As estudantes que concluírem e forem aprovados na disciplina receberão certificados expedidos pelo ERI.

9.3 A solicitação de Equivalência ou de aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) deverá ocorrer após o/a estudante cumprir a disciplina, seguindo o Regulamento de Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Disciplinas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR (Resolução 021/2016) ou de AAC de cada curso.

9.4 Para as solicitações de ofertas de disciplinas optativas de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* o processo de matrícula e de certificação dependerá da anuência do Colegiado de Curso, conforme exigência de documentação no item 4 deste Edital, logo no início do processo de inscrição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O(a) docente que tiver sua proposta aprovada e não a executar, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao ERI/Unespar, pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI, a contar da data de despacho do ERI além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

10.2 A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

10.3 Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital apenas uma vez.

10.4 Ao submeter uma proposta, o(a) docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória solicitadas.

10.5 Se necessário, o ERI poderá prorrogar ou finalizar a vigência deste Edital por motivos impeditivos à sua continuidade.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI.

10.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao ERI (programaseprojetos.eri@unespar.edu.br).

Publique-se nas respectivas páginas do ERI

<https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2025>.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2025.



Marila Annibelli Vellozo

Diretora do Escritório de Relações

Internacionais - ERI

Portaria nº 055/2025 – Reitoria/Unespar

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA  
ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**EDITAL 017/2025- ERI/UNESPAR**

**APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PARA MINISTRAREM  
DISCIPLINAS OPTATIVAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

<b>DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Colegiado</b>	
<b>E-Mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Endereço (Com CEP)</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Dados Bancários</b>	

<b>DADOS DA DISCIPLINA</b>	
<b>Local onde será ministrada (Campus/Sede/Sala)</b>	
<b>Colegiado</b>	
<b>Nome da Disciplina Optativa a ser ofertada</b>	
<b>Língua estrangeira na qual será ministrada</b>	
<b>Data de Realização (início e final)</b>	
<b>Turma para a qual será ofertada a disciplina (indique o ano e semestre)</b>	
<b>Expectativa do numero de alunos/as a se matricularem</b>	
<b>A proposta está vinculada a disciplina do curso de graduação ou de pós-graduação ?</b>	<input type="checkbox"/> Curso Graduação <input type="checkbox"/> Curso Pós-Graduação
<b>Assinale a Opção de sua solicitação</b>	<input type="checkbox"/> Optativa A

	( ) Optativas B
--	-----------------

( ) Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, ao ERI, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Local e data:

Assinatura:

